



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria OK	
2. Três orçamentos OK	
3. Parecer do gabinete do prefeito OK	
4. Parecer do Controle Interno OK	
5. Parecer do jurídico OK	
6. Parecer da contabilidade OK	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexistência OK	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema OK	
9. Documentação da proponente OK	
10. Processos de mapa e classificação do fornecedor OK	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação OK	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento OK	
13. Termo de ratificação OK	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico OK	
15. Contrato OK	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico OK	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico/ contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 217/2023

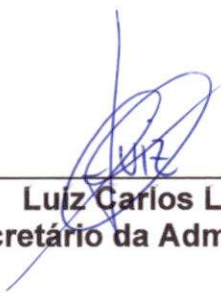
Ivaí-PR, 07 de Dezembro de 2023.

Ao,

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Requer-se a aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv, com quadro de comando, relé digital, contadores, disjuntor geral, botão manopla, cabos, fiação e instalação, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente desde Município para os poços artesanais das localidades, auxiliando na retirada de água e acelerando o processo. O valor necessário para tal aquisição será de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Sem mais para o momento.



Luiz Carlos Lemes
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 217/2023

Ivaí- PR, 07 de Dezembro de 2023.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: Ofício de requerimento de Dispensa de Licitação para aquisição de uma Bomba multiestágios monofásica 2cv, com quadro de comando, relé digital, contadores, disjuntor geral, botão manopla, cabos, fiação e instalação, totalizando um TOTAL de R\$ 6.580,00.

Claudio Hyeda

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Rua Três de Dezembro, nº50
agricultura@ivai.pr.gov.br
(42) 3247-1706

07/12/2023
[Handwritten signature]

Evandro Ferreira e cia. Ltda
Nome fantasia: Eletro Motores KS
CNPJ:15.033.666/0001-13
Inscrição Estadual:905.86370-30
Endereço: Rua Paulo Faix, 355, centro.
Telefone: (42)99146 3582
E-mail para contato: eletromotoresks@hotmail.com

ORÇAMENTO COMUNIDADE FAXINAL DA FORQUILIA

- Bomba mutiestagios monofásica 2cv;
- Quadro de comando;
- Relé digital;
- Contatores;
- Disjuntor geral;
- Botão manopla;
- Cabos e fiação;
- Instalação;

TOTAL: R\$6.580,00

Karoline Salvadori
ELETRO KS

Nome: **ALV Materiais Elétricos e Serviços**

CNPJ: **15498255/0001-01**

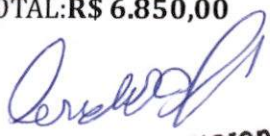
Endereço: **Ivaí Centro**

Telefone: **42 9 9137-9663**

ORÇAMENTO COMUNIDADE FAXINAL DA FORQUILHA

- Boba multiestagios monofásica 2cv;
- Quadro de comando;
- Relé digital;
- Contadores;
- Disjuntor geral;
- Botão monopla;
- Cabos e fiação;
- Instalação;

TOTAL: R\$ 6.850,00


Anderson Lucio Verenka
Materiais Elétricos ME
CNPJ 15.498.255/0001-01

Nome: Monica Hneda

CNPJ: 48.418.812/0001-88

Endereço: Ivaí Centro

ORÇAMENTO COMUNIDADE FAXINAL DA FORQUILHA

- Boba multiestagios monofásica 2cv;
- Quadro de comando;
- Relé digital;
- Contadores;
- Disjuntor geral;
- Botão monopla;
- Cabos e fiação;
- Instalação;

TOTAL:R\$ 7.000,00

Monica Hneda
Monica Hneda
CNPJ 48.418.812/0001-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0004-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.

2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para **Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv, com quadro de comando, relé digital, contadores, disjuntor gral, botão manopla, cabos e instalação..** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 6.580,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr: 08 de Dezembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 100/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 100/2023, que tem por objeto aquisição de 01 (uma) bomba multiestágios monofásica 2vc, com quadro de comando, relé digital, contadores, disjuntor geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

ms



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3. Conclusão

Após a análise preliminar, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo., encaminhe-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 08 de dezembro de 2023.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv, com quadro de comando, relé digital, contadores, disjuntor gral, botão manopla, cabos e instalação.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta **Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv, com quadro de comando, relé digital, contadores, disjuntor gral, botão manopla, cabos e instalação.** O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 6.580,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Esc. municipal

Município de Ivai - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/12/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				10.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
- 001. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				10.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				10.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
00630 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				10.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Total Geral				10.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/12/2023

Contas de despesa: 630



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv, com quadro de comando, relé digital, contadores, disjuntor gral, botão manopla, cabos e instalação.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 08 de Dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 649/2023

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
649	Aquisição de Material	08/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2023	
Local			
1052	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA MULTISTÁGIOS MONOFÁSICA 2CV, COM QUADRO DE COMANDO, RELÉ DIGITAL, CONTADORES, DISJUNTOR GRAL, BOTÃO MANOPLA, CABOS E INSTALAÇÃO.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046679	- BOMBA MUTIESTAGIOS MONOFÁSICA 2CV	UN	1,00	6.580,00	6.580,00
	- QUADRO DE COMANDO				
	- RELÉ DIGITAL				
	- CONTADORES				
	- DISJUNTOR GERAL				
	- BOTÃO MANOPLA				
	- CABOS E FIAÇÃO				
	- INSTALAÇÃO				
TOTAL					6.580,00
TOTAL GERAL					6.580,00



Município de Ivaí
Solicitação 649/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
649	Aquisição de Material	08/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	7056/2023	
Local			
1052	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTES		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA MULTISTÁGIOS MONOFÁSICA 2CV, COM QUADRO DE COMANDO, RELÉ DIGITAL, CONTADORES, DISJUNTOR GRAL, BOTÃO MANOPLA, CABOS E INSTALAÇÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046679	- BOMBA MUTIESTAGIOS MONOFÁSICA 2CV	UN	1,00	6.580,00	6.580,00
	- QUADRO DE COMANDO				
	- RELÉ DIGITAL				
	- CONTADORES				
	- DISJUNTOR GERAL				
	- BOTÃO MANOPLA				
	- CABOS E FIAÇÃO				
	- INSTALAÇÃO				
				TOTAL	6.580,00
				TOTAL GERAL	6.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☒ Alvará de localização;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL;
- ☒ CND ESTADUAL;
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☒ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Certidão de falência e Concordata; *VENCIDA*
- ☐ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
- ☐ Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

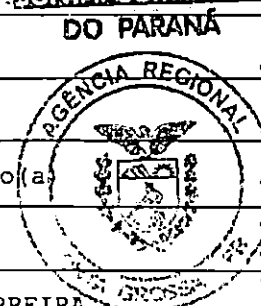


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
EVANDRO FERREIRA					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		Casado(a)			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M ☒ F ☐	Comunhão parcial				
FILHO DE (pai)				(mãe)	
JOÃO GERSINDO FERREIRA				TEREZINHA GONÇALVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
07-03-1988	8.900.226-5	SSP	PR	071.776.739-62	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)				NÚMERO	
RUA FERREIRA CORREIA				119	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
CASA	CENTRO	84460-000			
MUNICÍPIO	UF				
IVAÍ	PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
EVANDRO FERREIRA					
LOGRADOURO (rua, av., etc.)				NÚMERO	
RUA FERREIRA CORREIA				119	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
SALA	CENTRO	84460-000			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
IVAÍ	PR	BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)				
20.000,00	VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
Atividades secundárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRICOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01-02-2012		NIRE anterior			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
Evandro Ferreira					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
18-01-2012	[Assinatura]				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/01/2012 SOB NÚMERO: 41107178692 Protocolo: 12/062229-7, DE 27/01/2012
Dr. José Schell Júnior C.I. 1.231.446-5 31 JAN 2012	EVANDRO FERREIRA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **EVANDRO FERREIRA**, estabelecido na RUA FERREIRA CORREIA, 119, SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, CEP: 84.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IVAÍ - PR, 18 de Janeiro de 2012.

Evandro Ferreira

Empresário: EVANDRO FERREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 31 JAN 2012

Dr. José Schell Júnior

Dr. José Schell Júnior
C.I. 1.231.416-5/PR

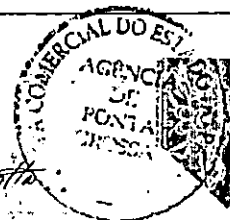
Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2012
SOB NÚMERO: 20120622300
Protocolo: 12/062230-0, DE 27/01/2012

Empresa: 411 0717869 2

EVANDRO FERREIRA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41107178692

CNPJ: 15.033.666/0001-13

EVANDRO FERREIRA

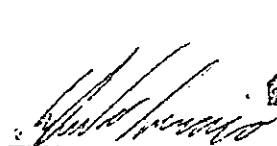
EVANDRO FERREIRA, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 07 de março de 1988, RG nº 8.900.226-5 SESP-PR e CPF nº 071.776.739-62, residente e domiciliado na Rua Ferreira Correia, 119, Centro, Ivaí - PR., CEP 84460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial EVANDRO FERREIRA com sede à Rua Ferreira Correia, 119, Centro, Ivaí - PR, CEP 84460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107178692 em 31/01/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.033.666/0001-13, resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para Rua Paulo Faix, 355, Centro, Ivaí - PR., CEP 84460-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar de acordo e ajustado em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, elaborado em via única, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí, 21 de agosto de 2020


EVANDRO FERREIRA
CPF 071.776.739-62



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, FABIO JOSE GRANISKA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041180, expedida em 18/01/1999, inscrito no CPF nº 73515493972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73515493972	041180	FABIO JOSE GRANISKA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 09:15 SOB Nº 20207390142.
PROTOCOLO: 207390142 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005986559. CNPJ DA SEDE: 15033666000113.
NIRE: 41107178692. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.
EVANDRO FERREIRA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

EVANDRO FERREIRA

CNPJ 15.033.666/0001-13 NIRE 41107178692

EVANDRO FERREIRA brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 07 de março de 1988, RG nº 8.900.226-5, SSP-PR e CPF nº 071.776.739-62, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, 355, Casa, Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000. Empresário individual sob o nome empresarial de EVANDRO FERREIRA, com sede à Rua Paulo Faix, 355, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107178692 em 31/01/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.033.666/0001-13, transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO NOME: A sociedade passa a adotar o seguinte nome empresarial: EVANDRO FERREIRA E CIA LTDA..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - A sociedade continua com seu endereço e sede na Rua Paulo Faix, 355, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

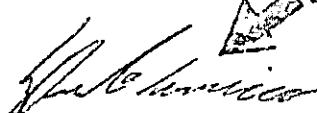
CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da empresa continua a ser o Comércio varejista de material elétrico, a manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos em geral, a manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, que era de R\$ 20.000,00 - (Vinte mil reais) é aumentado para o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente na assinatura deste ato, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Primeiro: O sócio EVANDRO FERREIRA passa a possuir 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). A sócia ingressante KAROLINE SALVADORI, brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, casada em regime parcial de bens, maior, nascida em 25 de janeiro de 1986, empresária, residente e domiciliada sito a Rua Paulo Faix, 355, Casa, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nro 8.085.128-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF(MF) sob nro. 048.668.059-27 passa a integrar e possuir 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ficando assim distribuído:

EVANDRO FERREIRA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
KAROLINE SALVADORI	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:




**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

EVANDRO FERREIRA

CNPJ 15.033.666/0001-13 NIRE 41107178692

EVANDRO FERREIRA

CNPJ 15.033.666/0001-13

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

EVANDRO FERREIRA brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ivaí - PR, nascido em 07/03/1988, RG nº 8.900.226-5, SSP-PR e CPF nº 071.776.739-62, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, 355, Casa, Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000 e **KAROLINE SALVADORI**, brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, casada em regime parcial de bens, maior, nascida em 25 de janeiro de 1986, empresária, residente e domiciliada sítio a Rua Paulo Faix, 355, Casa, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nro 8.085.128-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF(MF) sob nro. 048.668.059-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: Sua sede será na Paulo Faix, 355, Sala, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é o comércio varejista de material elétrico, a manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos em geral, a manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos e a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 80.000,00 – (Oitenta mil reais), divididos em 80.000,00 – (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 – (Um real) cada uma. **Parágrafo único:** O capital encontra-se subscrito e será integralizado nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

EVANDRO FERREIRA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
KAROLINE SALVADORI	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EVANDRO FERREIRA** com os poderes e atribuições de sócio-administrador e pela sócia **KAROLINE SALVADORI** com os poderes e atribuições de sócia-administradora, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

[Assinatura de Evandro Ferreira]

[Assinatura de Karoline Salvadori]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

EVANDRO FERREIRA

CNPJ 15.033.666/0001-13 NIRE 41107178692

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

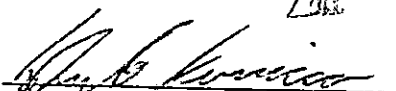
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTINUIDADE: Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ivaí, 06 de julho de 2023.


EVANDRO FERREIRA


KAROLINE SALVADORI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Ciudad de Imbituba-PR

Fone: (41) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconhecido por Por Verificação da Assinatura de EMANDRO FERREIRA

KAROLINE SALVADORI, assinado com a seta de meu uso Dou fé Ivaí-PR.

10 de Junho de 2023 Em testam. do da Verdade



[] Tadeu Koziel Neves - Escrevente Substituta

[] Lindsay Jennifer Faria Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: SPTN1 cG1w K4Z8m-0W4KLF579q
Emitidos: R\$ 21,46 (VLC 37,20), ISS: R\$ 1,02
FUNDEF R\$ 1,00, Funreju: R\$ 2,00, Funreju: R\$ 5,32,
União: R\$ 0,00

PR
TADEU KOZIEL NEVES
JURAMENTO
Selo Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04866805927	KAROLINE SALVADORI
07177673962	EVANDRO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 13:05 SOB Nº 41211805886.
PROTOCOLO: 234742178 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310384111. CNPJ DA SEDE: 15033666000113.
NIRE: 41211805886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 1365

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.

Nome Fantasia: ELETRO MOTORES KS

CNPJ: 15.033.666/0001-13 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 430757

Localização

RUA PAULO FAIX, 355 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Emitido em

05/09/2023

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

05/09/2024

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 05 de Setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.**
CNPJ: **15.033.666/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:00 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024

Código de controle da certidão: **52A1.EC36.E330.7F74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.033.666/0001-13
Razão Social: EVANDRO FERREIRA
Endereço: RUA FERREIRA CORREIA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120108311829711071

Informação obtida em 12/12/2023 15:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa**Nº 1713/2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/01/2024**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Código de Autenticação: 4HHJRUFFHCZ4X28R2B7**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
430757	15.033.666/0001-13	9058637030	1365

ENDEREÇO**RUA PAULO FAIX, 0 - LOJA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR****CNAE ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 12 de Dezembro de 2023**Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031577743-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.033.666/0001-13**
Nome: **EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.033.666/0001-13

Certidão nº: 46418893/2023

Expedição: 05/09/2023, às 15:59:26

Validade: 03/03/2024 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.033.666/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.033.666/0001-13 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO FERREIRA	CPF 071.###.###-62	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO RUA PAULO FAIX	NÚMERO 355	COMPLEMENTO
------------------------------	---------------	-------------

CEP 84460000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
-----------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ETROMOTORES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 32471834
--	---------------------------

INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL KAROLINE SALVADORI	CPF/CNPJ 048.###.###-27	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	----------------------------	-------------------------------------

NOME/NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERREIRA	CPF/CNPJ 071.###.###-62	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	----------------------------	-------------------------------------

Código de autenticidade: 38714775f1db36c0

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **05/09/2023** às **15:35:22** (data e hora de Brasília) por **EVANDRO FERREIRA** - CPF **071.776.739-62**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA. NIRE : 41211805886 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318838118			
NIRE (Sede) 41211805886	CNPJ 15.033.666/0001-13	Data de Ato Constitutivo 31/01/2012	Início de Atividade 01/02/2012			
Endereço Completo Rua PAULO FAIX, Nº 355, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome EVANDRO FERREIRA		071.776.739-62	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome KAROLINE SALVADORI		048.668.059-27	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome EVANDRO FERREIRA		071.776.739-62	Indeterminado			
Nome KAROLINE SALVADORI		048.668.059-27	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 12/07/2023	Número 41211805886	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2023, às 13:27:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHA9GSGK**.



PRC2318838118

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EVANDRO FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ 15.033.666/0001-13, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 11 de Dezembro de 2023

DIMAS ROESLER



JOEL PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - PARTIDOR
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IMBITUVA - PR



Sistema

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 100/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 129938-7 EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.		CNPJ: 15.033.666/0001-13	Telefone: 4291463582	Status: Classificado					
Email: eletromotoresks@hotmail.com									
Representante: 127176-8 KAROLINE SALVADORI									
Lote 001 - Lote 001								6.580,00	
001	46679 - BOMBA MUTIESTAGIOS MONOFÁSICA 2CV	UN	1,00	Classificado			6.580,00	6.580,00	*
	- QUADRO DE COMANDO								
	- RELÉ DIGITAL								
	- CONTADORES								
	- DISJUNTOR GERAL								
	- BOTÃO MANOPLA								
	- CABOS E FIAÇÃO								
	- INSTALAÇÃO								
VALOR TOTAL:						6.580,00			



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Processo dispensa 100/2023

Enviado

Página: 1

Data abertura: 12/12/2023

Data julgamento: 12/12/2023

Data homologação:

CNPJ: 15.033.666/0001-13

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - BOMBA MUTIESTAGIOS MONOFÁSICA 2C	UN	1,00	6.580,00 *	
V- QUADRO DE COMANDO				
- RELÉ DIGITAL				
- CONTADORES				
- DISJUNTOR GERAL				
- BOTÃO MANOPLA				
- CABOS E FIAÇÃO				
- INSTALAÇÃO				
TOTAL DO LOTE			6.580,00 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			6.580,00	

CNPJ: 15.033.666/0001-13 - EVANDRO FERREIRA E CIA. LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 k

14/12/2023 09:02:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2023

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

Ivai/PR, 12 de dezembro de 2023.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

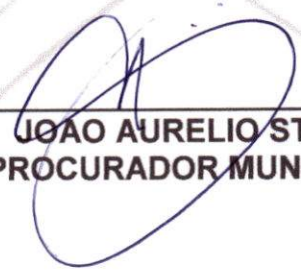
INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023**.

Analizando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 12 de dezembro de 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023

OBJETO: Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv a ser instalada na comunidade Faxinal da Forquilha.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.580,00

CONTRATADA

- EVANDRO FERREIRA E CIA LTDA-ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 12 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 43-D - Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 2º do artigo 104. (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023).

Artigo 26 – Fica alterado o artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106 - A data limite para fixação da remuneração dos agentes políticos para a próxima legislatura é de 181 dias antes das eleições municipais.

Artigo 27 - Acrescenta-se o art. 21-A na Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21-A - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição/recondução sucessiva para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente da legislatura.

Parágrafo único - A vedação à reeleição/recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da mesa diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto. (cf. Emenda Modificativa nº 05/2023)

Artigo 28 - A presente emenda à Lei Orgânica entrará em vigor no momento de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (cf. Emenda Aditiva nº 02/2023)

Itaúna do Sul, 11 de dezembro de 2023

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:E89AE66B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR PORTARIA Nº 16/2023

Designa os integrantes da Comissão Especial de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 08/2009) e o art. 23 da Lei Municipal nº 1148/2016.

Resolve:

1º Designar o Vereador **João Paulo Belém** e a servidora pública **Aula Viana da Silva**, para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal nº 1.148/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:2F1241E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 40, inciso I, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **17:00**

horas, do dia **15 de dezembro de 2023**, na **sexta-feira**, para juntos deliberarmos sobre as votações do Projeto de Lei nº 067/2023 e do Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 e segunda votação do Projeto de Lei nº 038/2023 do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 13 de dezembro de 2023

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F8E9B728

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob medida de proteção, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.

INSTITUIÇÃO CONTRATADA: MUNICIPIO DE IMBITUVA

Valor Mensal: R\$ 1.320,00

Valor global: R\$ 15.840,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903900000 2360

Ratificada em 11/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno
Código Identificador:8592519F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

OBJETO: Locação 06 diárias de sistema de som e iluminação, cenário virtual e painel de LED para uso em eventos do Município.

CONTRATADA: JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA-ME

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 2.933,33

VALOR GLOBAL: R\$ 17.599,98

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 12/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno
Código Identificador:6EFADDFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

OBJETO: Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv a ser instalada na comunidade Faxinal da Forquilha.

CONTRATADA: EVANDRO FERREIRA E CIA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 6.580,00

Dotação orçamentária:

05001206062001201444905200000 0630

Ratificada em 12/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7B60E100

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 215/2023 PREGÃO Nº
184/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 215/2023

PREGÃO Nº 184/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho a fim de elaborar os seguintes Laudos de Medicina e Segurança do trabalho: PGR, LTCAT/LIP e PCMSO e o envio dos eventos de SST.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.891,20

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D691090B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 216/2023 PREGÃO Nº
185/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 216/2023

PREGÃO Nº 185/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição e instalação de filtro entrada de purificação - destinado a comunidade de Atanazildo.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.560,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: NICE MARIA DE ALMEIDA SALES;

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3C994396

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 226/2023

DECRETO Nº 226/2023

Súmula: Exonera Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerado o Servidor Público Municipal Sr. **CLAUDIO HYEDA, RG Nº 6.634.033-3 PR**, do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:FE4B694D

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB

PORTARIA Nº 231/2023

Sumula: Designa servidor para atuar como gestor de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor CLAUDIO HYEDA, RG nº 6.634.033-3 e CPF: 016.138.099-99, para atuar como gestor de convênio entre o Município de Ivaí e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB através do Plano Paraná Mais Cidades III, tendo como objeto a aquisição de um caminhão.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette

Código Identificador:8A2BE517

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 02/2023 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

PORTARIA 02/2023 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regularizar o Processo de Distribuição de Aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá à ordem de classificação, sendo por escola e no município.

§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 14 de dezembro às 16 horas e Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial) dia 15 de dezembro.

§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na SME em até 48 horas da divulgação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 335/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA EVANDRO FERREIRA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EVANDRO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, nº 355, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.033.666/0001-13, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **EVANDRO FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.900.226-5 SSP-PR e do CPF nº 071.776.739-62, residente e domiciliado na cidade de Ivaí-PR, na Rua Ferreira Correia, nº 119, Centro, Ivaí-PR CEP:84.460-000, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 100/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma bomba multistágios monofásica 2cv a ser instalada na comunidade Faxinal da Forquilha.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de dispensa de licitação nº 100/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo dispensa de licitação nº 100/2023 e contrato nº 335/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201444905200000 0630

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º – A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, observada a secretaria demandante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 134/2023, observada a secretaria demandante.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 14 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Karoline Salvadori

EVANDRO FERREIRA
Evandro Ferreira - Responsável legal
CONTRATADA

[Signature]
TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF: 956.815.909-68

Karen Zelinda dos Santos
TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3101 01073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 38.000,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura

28.843.0000.0074 - Juros e Amortização da Dívida Interna

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

3240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 6.169,37

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura

28.846.0000.0075 - Contribuição para Formação do PASEP Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3281 01073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

TOTAL 1.347.521,71

rt. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, do excesso e da tendência de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 83.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura

12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1190 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 38.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1960 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 4.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2000 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 80.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Anulação 190.000,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura

28.843.0000.0074 - Juros e Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 395.000,00

b) Superávit Financeiro

00830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA 466,73

00944 FEAS - - FUNDO Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - 206,39

SUB-TOTAL 673,12

c) Excesso de Arrecadação

00101 Fundeb 60% 184.000,00

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 77.000,00

00148 PNAE - FUNDAMENTAL 8.000,00

00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 30.000,00

00830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA 45,57

00944 FEAS - - FUNDO Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - 20,16

01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 35.845,09

01073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM 616.937,77

SUB-TOTAL 951.848,59

TOTAL 1.347.521,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:DDD1C866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 335/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 335/2023

Processo de Dispensa nº 100/2023

OBJETO: Aquisição de uma bomba multiestágios monofásica 2cv a ser instalada na comunidade Faxinal da Forquilha

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 6.580,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

EVANDRO FERREIRA

Contratada

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:AFD03CA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 269/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**,

